

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

2007-0.027.219-0. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei 8666/93, no artigo 36, caput e § 2º da Lei Municipal nº 14.141/06 e no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03 NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42 e mantenho a aplicação de penalidade de multa de 23,5% sobre o valor mensal do contrato, em razão das 47 faltas ao trabalho ocorridas durante o mês de janeiro, conforme noticiado à fl. 170 dos autos, nos termos da cláusula 6.1.6.1 do Termo de Contrato 009/CCSP/2006.

ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO

2006-0.324.665-2. À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 212/213, e com fundamento pelo artigo 57, inciso II, e § 2º, combinado com o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO o aditamento do contrato firmado com a sociedade ART PRINTER SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 60.066.321/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para impressão da Revista Cultural, para a prorrogação de sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/04/2008, bem como para aumento de seu objeto no montante de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, mediante o pagamento mensal estimado de 41.129,25 (quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 493.551,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais), onerando-se, neste exercício, a dotação orçamentária nº 25.10.13.122.0251.6350.3390.3900.00, por meio da nota de reserva nº 30924.

| |
|---------------------------|
| Centro Cultural São Paulo |
|---------------------------|

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

2008-0.102.658-6. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão às fls. 35/36, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO: TIAGO SORMANI CARRARA SANTOS PEIREIRA** (CPF: 261.100.448-06), nome artístico Tiago Sormani, e demais integrantes da “BANDA PARALELA”, através da empresa BANDA PARALELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ 03.780.114/0001-90), legalmente representada pelo contratado. **OBJETO:** Apresentação de espetáculo musical, integrando o projeto “VIRADA CULTURAL”. **DATA:** 27 de abril de 2008, às 14h00, conforme proposta de fls. 04/05. **LOCAL:** JARDIM INTERNO DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Extrato de Reserva de Recursos, à fls. 38. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6.423.3.3.90.39.00.00.22.3.

2008-0.104.256-5 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, à fls. 40/41, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO: AMILSON TEIXEIRA DE GODOY** (CPF 067.236.168-04), nome artístico Amilson Godoy, e demais integrantes do grupo “BOSSA JAZZ TRIO”, através da empresa ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 72.680.044/0001-10), legalmente representada por Maria Inêz Vasconcellos de Godoy (CPF 106.378.358-59). **OBJETO:** Apresentação de espetáculo musical intitulado “40 ANOS DEPOIS”, integrando o projeto “Show ao Meio-Dia no CCSP”. **DATA:** 25 de abril de 2008, às 12h30, conforme proposta de fls. 04/05. **LOCAL:** SALA ADONIRAN BARBOSA - Centro Cultural São Paulo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Extrato de Reserva de Recursos, à fls. 43. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2560.13.392.0227.6.415.3.3.90.39.00.00.22.3.

2008-0.104.827-0 .I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão às fls. 42/43, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO: ARTHUR ROSENBLAT NESTROVSKI** (CPF: 316.567.060-91), nome artístico Arthur Nestrovski, com ZÉ MIGUEL WISNIK, através da empresa WZM - PLATAFORMA BRASIL-HOLANDA S/S LTDA (CNPJ 03.344.729/0001-73), legalmente representada por Coraly Pedroso Ferraz Alvim (CPF: 051.232.208-28). **OBJETO:** Realização de workshoW “NAS PALAVRAS DAS CANÇÕES”, integrando o projeto “VIRADA CULTURAL”. **DATA:** 27 de abril de 2008, às 11h30, conforme proposta de fls. 04/05. **LOCAL:** SALA ADONIRAN BARBOSA - Centro Cultural São Paulo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Extrato de Reserva de Recursos, à fls. 45. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6.423.3.3.90.39.00.00.22.3. **II - AUTORIZO**, ainda, nos termos da O.I. nº 01/2002-SMC/G., a comercialização, em sessões de autógrafos, dos CDs intitulados “Jobim Violão” e “Tudo o Que Gira Parece a Felicidade”, de “Arthur Nestrovski” e “Pérolas aos Poucos”, de “Zé Miguel Wisnik”, conforme Termo de Responsabilidade acostado à fls. 10.

2008-0.105.631-0. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão às fls. 41/42, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO: FABIO LUIZ CARAMURU** (CPF: 030.457.508-93), nome artístico Fabio Caramuru, com PEDRO BALDANZA, formando o DUO CARAMURU-BALDANZA, através da empresa ECHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 59.393.421/0001-72), legalmente representada pelo próprio contratado. **OBJETO:** Apresentação de espetáculo musical intitulado “BOSSA IN THE SHADOWS”, integrando o projeto “VIRADA CULTURAL”. **DATA:** 27 de abril de 2008, às 16h00, conforme proposta de fls. 04/05. **LOCAL:** JARDIM INTERNO - Centro Cultural São Paulo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Extrato de Reserva de Recursos, à fls. 44. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6.423.3.3.90.39.00.00.22.3. **II - AUTORIZO**, ainda, nos termos da O.I. nº 01/2002-SMC/G., a comercialização, em sessões de autógrafos, dos CDs intitulados “Bossa in the shadows”, do duo “Caramuru-Baldanza” e “Moods Reflections Moods”, de “Fabio Caramuru”, conforme Termo de Responsabilidade acostado à fls. 08.

| |
|-----------------------------|
| Depto. de Expansão Cultural |
|-----------------------------|

COMUNICADO

PREGÃO 03/SMC-DEC/2008

PROCESSO: 2008-0.079.194-7

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2008

ABERTURA: às 14:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos reprográficos, com instalação, manutenção e eventuais trocas de peças para as unidades do Departamento de Expansão Cultural. A Comissão Permanente de Licitação CJSMC-02 **COMUNICA** aos interessados que, à vista da necessidade de revisão no edital de licitação, fica **ADIADA “SINE DIE”** a abertura da licitação em epígrafe.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 01/DEC-SMC/2008. Processo: 2008.0.013.533-0. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

PREÂMBULO

No dia 10 de Abril de 2008, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala de reuniões do 9º andar, do prédio sito na Av.São João, nº473, bairro Centro, o Pregoeiro, Senhora MARTHA BRAGA RIBAS, e a Equipe de Apoio, Senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CLAUDETE ANDRADE GRAUTH, CRISPIM O. GOMES, ELIANA BATISTA DA SILVA, HENRIQUE BRUHNSD GRAND, MARIA LUISA DA ANUNCIACÃO, MARIA APARECIDA MONTEIRO, designados às fl.115. dos autos do Processo nº 2008.0.013.533-0, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDECENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS
ANTONIO DE CAMARGO GODINHO - RG 43. ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.

IVAN JOSÉ DOS SANTOS - RG 13.461.12 AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

RODRIGO DA RESSURREIÇÃO - RG 26.680 UNITOR UNIÃO DOS PROFIS. AUT. COOP.

ROSMEIRE FRANCISCO - RG 15.727.027- PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, A Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a proposta da UNITOR UNIÃO DOS PROFIS. AUT. COOP. por considerar inexecúvel a proposta uma vez que não foram incluídos os encargos sociais referentes ao “limpador de vidros” que foi indicado na planilha e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas

UNITOR UNIÃO DOS PROFIS. AUT. COOP. D *** ** 11:17:01 Desclassificado

ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. 552.737,0400 55,05% 11:16:17 Selecionada

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS 448.208,0400 25,73% 11:15:54 Selecionada

AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE 356.493,1200 0,00% 11:16:42 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. 552.737,0400 23,32% 11:18:20 Declinou

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS 448.208,0400 0,00% 11:18:46 Declinou

Fase : Negociação

AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE 356.493,1200 0,00% 11:19:35 Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

Item: 001.00 Vencedor

AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LT 356.493,1200 1º Lugar
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LT 448.208,0400 2º Lugar

ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. 552.737,0400 3º Lugar
== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Não havendo negociação, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

MENOR VALOR
ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO
001.00 AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LI 356.493,1200 356.493,1200 Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA 356.493,1200 Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, a Licitante manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

MOTIVO: A não apresentação da declaração formal, prevista no item 6.4.2.2 do Edital..

Foi -lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documntação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na divisão de administração/setor de licitações do Departamento de Expansão Cultural, no horário das .10h00. às .17h00 .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Foi verificado pequeno erro relativo ao item “assistência social” na planilha apresentada pela empresas AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, que não estava atualizado, segundo a nova convenção coletiva da categoria, porém como em outros itens havia folga financeira, como, por exemplo, no item relativo ao ISS a Pregoeira solicitou que o representante retifica-se o erro constatado, considerando-se o preço exequível.

Fica consignado que o envelope nº 2 da UNITOUR UNIÃO DOS PROFIS. AUT. COOP. DE LAZER, TUR. E HOTEL foi retirado por seu representante legal.

| |
|---|
| Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas |
|---|

Contratação direta

2008-0.097.845-1. - Aquisição de livros - À vista dos elementos constantes, do presente, **AUTORIZO** com fundamentos no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 , de acordo com limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02 , e na competência a mim delegada pela portaria 019/ 2006- SMC-G., a contratação direta de EDITORA SCHWARCZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.789.390/0001-12 , conforme declaração de exclusividade de à fl.08 a 11 para aquisição de 18 (dezoito) exemplares de livros, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada em fls.03-04 para uso das Bibliotecas Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor de R\$ 599;76 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) , onerando a Dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6398.3390.3000.00.

Contratação direta

2008-0.095.280-0. - Aquisição de livros. - À vista dos elementos constantes, do presente, **AUTORIZO** com fundamentos no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 , de acordo com limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02 , e na competência a mim delegada pela portaria 019/ 2006- SMC-G., a contratação direta de GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº43.825.736/0001-01 , conforme declaração de exclusividade de à fl.08 para aquisição de 680 (seiscentos e oitenta)exemplares de livros, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada em fls.03-04 para uso das Bibliotecas Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor de R\$ 11.138,40 (onze mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), onerando a Dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6389.3390.3000.00.

Contratação Direta

2008-0.095.303-3. - Aquisição de livros. - À vista dos elementos constantes, do presente, **AUTORIZO** com fundamentos no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 , de acordo com limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02 , e na competência a mim delegada pela portaria 019/ 2006- SMC-G., a contratação direta de CÓDICE COMÉCIO DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 66044.359/0001-45 , conforme declaração de exclusividade de à fl.10 A 12 , para aquisição de 22 (vinte e dois)exemplares de livros, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada em fls.03 - 05 para uso das Bibliotecas Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor de R\$ 1.783,74 (mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), onerando a Dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6389.3390.3000.00.

Contratação Direta

2008-0.102.945-3 - Aquisição de Livros - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, de acordo com os limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 019/2006-SMC/G., a contratação direta de EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57, conforme declaração de exclusividade à fl.10, para aquisição de 06 (seis) exemplares de livros, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada às fls. 03-04, para uso das Bibliotecas da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor de R\$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 25.30.13.392.0306.6398.3390.3000.00.

Contratação Direta

2008-0.100.947-9 - Aquisição de insul-film - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, de acordo com os limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 019/2006-SMC/G., a contratação direta de MAURICIO APARECIDO DA SILVA ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.136.951/0001-67, conforme proposta de menor preço às fls. 04-05, para aplicação de película de insul film nas janelas de 06 (seis) ônibus biblioteca, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada à fl. 03, no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária nº. 25.30.13.392.0306.6397.3390.3900.00.

Locação de Serviços de Natureza Artísticas

2008-0.098.931-3 - Contratação de Marcelo Tapia - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 37, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO:** Marcelo Tápia Fernandes, (CPF 007.751.288-05) **EVENTO, DATA E HORÁRIO:** História da

Poesia Brasileira, nos dias 10, 17 e 24 de abril de 2008, das 18 às 22h00; 08, 15 e 29 de maio de 2008, das 18 às 22h00; 05, 12, 19 e 26 de junho de 2008, das 18 às 22h00, na Biblioteca Alceu Amoroso Lima. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.30.13.392.0306.6387.3390.3600.00.

Locação de serviços de natureza artística

2008-0.100.751-4 - Contratação de Andréa Catropa - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 31, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADA:** Andréa Catropa da Silva, (CPF 263.087.958-52) **EVENTO, DATA E HORÁRIO:** Introdução à leitura de poemas contemporâneos, nos dias 12, 19 e 26 de abril de 2008; das 10 às 13h30 e 03 de maio de 2008; das 10 às 13h30; na Biblioteca Alceu Amoroso Lima. **VALOR TOTAL:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.30.13.392.0306.6397.3390.3600.00.

Contratação por Ata de RP

2008-0.103.038-9 - - Fornecedor de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos - Ata de RP 007/2007-SMT - À vista dos elementos constantes do presente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005 - SMC - G, **AUTORIZO**, a contratação da empresa UZEDA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.987.428/0004-73, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 007/2007 - SMT, para fornecimento de peças e prestação de serviços de 02 (dois) veículos, pertencentes à Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada às fls. 03, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6397.3390.3900.00, conforme extrato de reserva de fls. 46.

| |
|-------------------------------|
| Depto do Patrimônio Histórico |
|-------------------------------|

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2008-0.076.283-1

INTERSSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-DPH

ASSUNTO: Prestação de Serviços de telefonia fixa comutada - Utilização da Ata de RP n.º 59/CGBS/DGSS/2006

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da autorização da CGBS do DGSS/SMG para utilização da **Ata de Registro de Preços 59/CGBS/DGSS/2006**, publicada no DOC de 29/02/08, fls. 05, cujo objeto são serviços de telefonia fixa comutado-STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a rede pública, com fornecimento de PABX digital, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do artigos 3º e seguintes da Lei Municipal n.º 13.278/2002, conforme delegação de competência da Portaria n.º 40/2005 , **AUTORIZO** a contratação do **CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP, formado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELESP**, (marca TELEFONICA) inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 e pela **TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.498.897/0002-02 (matriz 03.498.897/0001-13), sob a liderança da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP, para prestação de serviços no Edifício Ramos de Azevedo, situado na Praça Coronel Fernando Prestes, n.º 152 conforme proposta de fls. 120/127, pelo valores mensais de R\$ 1.658,96 (PABX) e R\$ 5.044,60 (estimado), e em consequência **AUTORIZO** a emissão de empenho no valor estimado de R\$ 53.628,48, onerando as dotações orçamentárias 25.50.13.391.0307.6410.33.90.39.00.00.58.1 no presente exercício orçamentário, conforme nota de reserva de fls. 130.

II - Quando do advento do exercício orçamentário de 2009, obedecidos à lei orçamentária e ao decreto de execução orçamentário vigentes, reserve-se e empenhe-se na dotação orçamentária própria.

III - O Termo de Contrato será lavrado pela Assessoria Jurídica do DPH, conforme minuta de fls. 65/73, com complementação da cláusula sétima fixando-se que o prazo será de **a contar da assinatura**, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período do contrato, até o limite legal de sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.648/98, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 46 do Decreto Municipal n.º